

PORTARIA Nº 82/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 10.133.489,68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00196, de fevereiro de 2021, e nos autos do processo nº SEF 2483/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.133.489,68 (dez milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 2483/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000196

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
	0.3.00	44.40.42	9.933.589,16	
	26.782.0101.0298.014297			
	0.1.00	44.90.92	199.900,52	
Subtotal				10.133.489,68

Total 10.133.489,68

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000196

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
	0.3.00	44.40.42	9.933.589,16	
	26.782.0110.0667.014431			
	0.1.00	33.90.34	199.900,52	
Subtotal				10.133.489,68

Total 10.133.489,68

Subação

008577	Apoio ao sistema viário rural	SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano	SIE
014297	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	
014431	Gerenciamento dos Programas BID	

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.3.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	exercícios anteriores

****Natureza Despesa**

33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.40.42	Auxílios
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 722578

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE ACORDO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica ESTADO/SEF/SAR nº 2021TN000042. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, e a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR/SC. **OBJETO:** cooperação técnica entre a SEF/SC e a SAR/SC por intermédio da disponibilização, por parte da SEF/SC à SAR/SC, de dados relativos à comercialização de produtos relacionados ao agronegócio, constantes da base de dados do Sistema de Administração Tributária - SAT, assim como da disponibilização, por parte da SAR/SC, dos dados e informações

geradas por meio das análises efetuadas. **VIGÊNCIA:** o presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dependerá da efetiva publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Paulo Eli, pela SEF, e o Secretário de Estado da Agricultura, Altair da Silva, pela SAR. **DATA:** Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 722437

Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda e da Casa Civil. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO nº 2018TR001612 / AD009. CONVENIENTE: Município de LAGUNA. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Chefe de Estado da Casa Civil Eron Giordani, Secretário de Estado da Fazenda Paulo Eli e Prefeito Municipal Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad.

Cod. Mat.: 722502

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 166 de 25/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º 0605.602-4, **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º 0605.656-3 e **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 0609.723-5, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento de Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Meio Oeste da SIE, Lote 03, objeto do Contrato CT – 054/2019, com a Empresa Neovia Infraestrutura Rodoviária LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722589

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 004.205- SIE- Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiárias: 1. Eduarda Stake ; CPF-086.496.719-50;TC-01/2021;01/03/2021; R\$ 500.00;COREI-Planalto Lages ;2. Cecília da Cruz Fontoura ,CPF-012.957.709-03;TC-02/2021; 01/03/2021;R\$ 500.00; COREI Planalto;Lages..

Cod. Mat.: 722593

Saúde

PORTARIA SES nº 199 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, au-

mento no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade de reorientar decisões administrativas e condutas das equipes de saúde assistenciais;

CONSIDERANDO as dificuldades impostas para o transporte dos pacientes para tratamento fora do domicílio neste cenário;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as consultas eletivas e exames eletivos realizados no âmbito das Unidades Ambulatoriais Contratualizadas sob Gestão Municipal e Gestão Estadual no âmbito da Rede de Cuidados da Saúde da Pessoa com Deficiência (modalidade única e Centro Especializado em Reabilitação), em todo o território catarinense, por período de 20 (vinte) dias a partir desta data;

Art. 2º Ficam as Unidades Ambulatoriais responsáveis pela marcação das consultas e exames que já se encontram autorizadas pelas centrais reguladoras.

Art. 3º O recurso destinado à Saúde Auditiva (Fonte 223) será repassado integralmente pela Gestão do Serviço, conforme os valores do Termo de Compromisso de Garantia de Acesso à Assistência Ambulatorial em Saúde Auditiva, sem os incrementos da Fonte 100.

Art. 4º Quanto aos Serviços Contratualizados com a Gestão Municipal, em modalidade única, para atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista, fica garantido o repasse financeiro conforme valores estabelecidos na Deliberação CIB 216/2019.

Art. 5º Quanto aos Centros Especializados em Reabilitação, fica garantido o repasse integral do recurso advindo da Fonte 223.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722757

PORTARIA n. 50 de 15/01/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 33312/2016, resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Mara Lúcia Monteiro, matrícula n.º 0392683-4-01, com atribuição de exercício na Unidade de internação - HHS/GEENF e Fabiana Brittes, matrícula n.º 0968276-7-01, com atribuição de exercício na Gerência de Administração do Hospital Hans Dieter Schmidt, ambas na competência de Enfermeira, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 13, I, §2 e §3 da LC 491/2010 c/c art. 49 e 50 da LC 323/2006, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, com a finalidade de apurar possível inassiduidade habitual, decorrente de mais de 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas intercaladas, entre 06/02/2016 a 06/06/2016 e de mais de 60 (sessenta) entre 09/09/2018 a 31/08/2019, e por suposto abandono de cargo por faltas injustificadas entre 01/01/2020 a 31/01/2020, envolvendo a servidora G. B. G., matrícula n.º 0969825-6-01, na competência de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício na Unidade de Internação - HHS/GEENF, de nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável. Se houver comprovação das condutas a servidora estará sujeita às penalidades previstas pelo artigo 38, III c/c com artigo 43, II e III, ambos da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10. **MARCIO MAIENBERGER COELHO** Corregedor

Cod. Mat.: 715675

PORTARIA nº. 190 - 24/02/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR03 1195/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SILVANIA RAZINI**, matrícula n.º. 0962719-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originária da Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - UDVE de São Lourenço do Oeste, nível GEPRO-SES-11/B, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária - UDVS de São Lourenço do Oeste.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 722388